



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000829-52.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE PIRACURUCA-PI**

JUIZ CORREGEDOR: JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE PIRACURUCA- INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 066/2009 – *MISTER* DA AUTORIDADE JUDICIAL- EXECUÇÃO DAS FORMALIDADES QUE ANTECEDEM A CORREIÇÃO – JUNTADA DOS QUESTIONÁRIOS CORREICIONAIS – CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária Anual realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Piracuruca-PI, realizada pelo Dr. João Bandeira Monte Júnior, Juiz de Direito, no período de 25 de maio a 25 de junho de 2015, com o levantamento das atividades desenvolvidas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 04/09.

Instruiu os autos com documentos de fls. 10/69.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente aos cartórios do 1º ofício e do 2º ofício da Comarca de Piracuruca (fls. 48/56;57/65).

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

O Magistrado informa que a serventia do cartório de registro de imóveis do 1º ofício tem como titular a Sra. Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, investida na função desde 1983. E o cartório de registro de pessoas naturais do 2º ofício tem como titular a Sra. Jane Kelly Carvalho de Moraes Meneses Fernandes, investida desde 1979.

Consta no caderno processual as informações exigidas pelo art. 1º, do Provimento n. 066/2009, cuja análise demonstra que as serventias desenvolvem regularmente suas atividades.

Verifica-se que o Magistrado atendeu às formalidades de instalação do procedimento com publicação da Portaria (fls. 10/11) e do respectivo Edital de Convocação (fls. 12) estando de acordo com o art. 8º, inciso II do provimento de regência.

O Cartório do 1º Ofício está instalado em um prédio novo e amplo com salas climatizadas. A serventia possui os livros indispensáveis e estão devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral. Os livros estão sendo escriturados em dias e não há rasuras, emendas e entrelinhas não ressaltadas, espaços em branco mas foi constatado a falta de assinatura das partes e das testemunhas em vários acentos e determinado que fosse tudo sanado.

As guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notariais e registrais estão devidamente quitadas e sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas. As tabelas de custas e emolumentos são afixadas no cartório, em locais visíveis ao público. Os livros findos ou em andamento se encontram bem guardados e conservados. O cartório possui arquivo de registro de firma.

A serventia não envia a Declaração de Operação Imobiliárias apesar de várias recomendações nesse sentido. Os livros de registro de imóveis anteriores a 1970 ainda se encontram em completo estado de decomposição, sem possibilida-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

de de manuseio, sendo praticamente impossível a realização de qualquer consulta e fornecimento de certidão relativa a imóveis com registros anteriores a essa data. A serventia possui livro caixa.

As recomendações feitas no final do questionário correicional foram no sentido de informar regularmente ao Juiz da Comarca a baixa dos títulos e apresentar mensalmente o livro de pagamento para ser visto pelo mesmo e realizar o lançamento diário do valor arrecadado no citado livro.

O Cartório do 2º Ofício está instalado em casa adaptada que passou por uma reforma e pequena ampliação no espaço de espera para atendimento. A serventia possui os livros indispensáveis e estão devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral. Os livros estão sendo escriturados em dias e não há rasuras, emendas e entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco ou de falta de assinatura de partes e testemunhas.

Os livros findos ou em andamento se encontram bem guardados e conservados. As tabelas de custas e emolumentos são afixadas no cartório, em locais visíveis ao público. Informou, também, que as guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notarias e registraes estão devidamente quitadas e sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas. Os cartórios tem arquivos de registros de firma. Apresentam mensalmente a declaração de operações imobiliárias.

Após o encerramento dos livros de registro de nascimento: III-A; Casamento: 54-B; casamento religioso com efeito civil: 1-B- Auxiliar: Óbito- 30-C; Edital de Proclamas: 3-D; Natimorto: C- Auxiliar, devido a implantação do sistema on line de 15.05.2015, foram criados livros de folhas soltas.

No final do questionário correicional, o Magistrado fez recomendações no sentido de regularizar a situação trabalhista dos funcionários sob o regime da CLT; encadernação imediata dos livros de folhas soltas já encerrados; informar regularmente o Juiz da Comarca a baixa dos títulos e apresentar mensalmente o li-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

vro de pagamento para ser visto pelo mesmo e realizar o lançamento diário do valor arrecadado no citado livro.

Diante da análise, constatou-se que as serventias extrajudiciais respeitam as normas legais e as exigências fiscais atinentes à espécie, encontrando-se em regular funcionamento.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, nas serventias Extrajudiciais da Comarca de Piracuruca-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça